

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE JUNHO DE 2020

01. Local, data e horário: Sede da Sociedade, localizada em Belém, Estado do Pará, à Travessa Manoel Evaristo, 449- Sala 005-06, Ed. Centro de Negócios Umarizal Office, Bairro Umarizal, CEP nº. 66.050-290, no dia 03/06/2020, às 10:00 (dez) horas. Nos termos do Edital de Convocação a presente Assembleia será realizada no modelo DIGITAL, devendo ser considerada para fins legais, como realizada na sede da Sociedade. **02. Publicações legais:** I – Foram publicados os editais em 1ª convocação, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2020, às páginas 44, 49 e 49 respectivamente, e no Jornal da Amazônia, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2020, às páginas 12, 12 e 6 respectivamente e, em 2ª convocação, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2020, às páginas 51, 60 e 83 respectivamente, e no Jornal da Amazônia, nos dias 25, 26 e 27/05/2020, às páginas 12, 12 e 2 respectivamente. II – Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, no Diário Oficial do Estado do Pará em 17/04/2020, à página 86, e no Jornal da Amazônia em 17/04/2020, à página 08. **03. Convocação:** Por meio do Diretor Presidente, a todos os acionistas. **04. Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Presentes ainda os administradores Rogério Teixeira de Melo e Maximir Dias França. **05. MESA:** Presidente, Danilo de Andrade Fernandes Secretário, Rogério Teixeira de Melo. **06. Ordem do dia:** I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; II – Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, III – Deliberar sobre alterações de denominações e competências específicas dos cargos da Diretoria; IV – Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até 30 de abril de 2023. **07. 07. Deliberações:** Aberta a Assembleia, após a leitura do Edital de Convocação, foi requerido pelos acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, titulares, em conjunto, de 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações preferenciais PN, que representam 11% (onze por cento) do Capital Social Preferencial da Sociedade, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori, que, nos termos do §1º, do Art. 111 da Lei nº 6.404/76, sejam acolhidos, considerados e contados os seus votos nas deliberações desta Assembleia, em razão da não distribuição de dividendos por mais de 3 (três) exercícios consecutivos, o que foi acolhido pelo Presidente da Mesa. O documento denominado *Ref.: REQUERIMENTO PELO DIREITO DE VOTO*, que recebe neste ato a numeração de identificação 1, será arquivado na sede Sociedade. Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas das Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. Passando à ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações: i.) Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, pelos acionistas representantes da maioria do capital social com direito a voto. Os acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori, desaprovaram as contas, nos termos do documento denominado *Ref.: DECLARAÇÃO DE PROTESTO EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019*, que recebe neste ato a numeração de identificação 2, e que será arquivado na sede Sociedade. ii.) Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, o lucro líquido apurado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.477.016,52 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), cuja totalidade será destinada para conta de reserva de lucro/prejuízos acumulados, não havendo, portanto, apuração de dividendos a distribuir. iii.) Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a alteração de denominação do cargo de “Coordenador de Planejamento e Finanças” para “Gerente de Planejamento e Finanças” e do cargo de “Consultor Jurídico e Administrativo” para “Gerente-Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente”. Ficam aprovadas também as alterações das competências específicas dos cargos de: Diretor Presidente, Gerente de Planejamento e Finanças e Gerente Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente. Em virtude destas deliberações passam os Arts. 9º e 12º do Estatuto Social a vigorarem com a seguinte redação: *Art. 9º - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Gerente de Planejamento e Finanças e 01 (um) Gerente Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. §1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução. §2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo. Art. 12 – São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária: I – Diretor Presidente: a) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele; b) Convocar a Assembleia Geral; c) Assegurar a maximização do retorno aos acionistas, com foco em resultados sustentáveis; d) Implementar as diretrizes dos negócios aprovados pela Assembleia Geral; e) Zelar pelo capital humano da Sociedade; e f) Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto; II - Gerente de Planejamento e Finanças: a) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele; b) Dirigir e coordenar a área de tesouraria, planejamento, rotinas tributárias e planejamento tributário, assegurando e otimizando os recursos financeiros da Sociedade; c) Executar a gestão de riscos da Sociedade, em especial, em relação ao câmbio, a crédito, a inadimplência de clientes, fornecedores e níveis de endividamento, adotando planos para prevenção e minimização, visando promover o equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade; d) Garantir a adequada cobertura de proteção dos ativos da Sociedade; e) Assegurar a confiabilidade, transparência e consistência das informações econômico-financeiras da Sociedade; f) Contribuir para a gestão e o crescimento dos negócios por meio da administração e planejamento orçamentário e da realização de projeções, análises de viabilidade, em conjunto com as demais áreas; g) Zelar pelo capital humano da Sociedade; e h) Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas e III - Gerente Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente: a) Representar a sociedade em juízo, ou fora dele; b) Zelar pelo bom andamento das rotinas administrativas, incluindo, os aspectos jurídicos, contratuais, compliance, conformidade fundiária e SSMA – Saúde, Segurança e Meio Ambiente, contribuindo para a redução de riscos contratuais e socioambientais; c) Zelar pela qualidade das informações da Sociedade; d) Colaborar no monitoramento dos riscos da Sociedade; e) Contribuir para a otimização de recursos e investimentos; f) Fomentar o desenvolvimento do modelo de compliance adotado pela Sociedade; g) Zelar pelo capital humano da Sociedade; e h) Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. Os acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori manifestaram-se no sentido de que a Sociedade possa, juntamente com a reestruturação dos cargos da Diretoria, envidar esforços para implantação e efetivação de um programa de compliance brevemente. iv.) Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a reeleição da Diretoria da Sociedade, pelo próximo triênio, tendo sido reeleitos: Diretor Presidente - **Marlos Ferreira Alves**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. MG 7595482 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.163.976-73; Gerente de Planejamento e Finanças - **Maximir Dias de França**, brasileiro, casado, contabilista, regularmente inscrito no CRC-MT sob nº. MT-006.930/O-9, portador da cédula de identidade nº. 548.845 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 489.916.941-87 e Gerente Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente - **Rogério Teixeira de Melo**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da cédula de nº. 3.534.383 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.793.856-29, todos com endereço comercial à rua Lapa do Lobo, nº. 800, sala 03, bairro Granja Marileusa, CEP nº. 38.406-644, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, os quais serão remunerados por suas funções, no montante global anual de até R\$ 609.813,96 (seiscentos e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos). Conforme termos de posse acostados ao presente instrumento, os diretores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade. Em virtude da presente deliberação a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente – **Marlos Ferreira Alves**; Gerente de Planejamento e Finanças - **Maximir Dias de França** e Gerente Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente - **Rogério Teixeira de Melo**. O prazo de mandato da Diretoria da Sociedade vigorará até 30/04/2023. v.) Encerradas as deliberações concernentes aos assuntos previstos na ordem do dia, foi recebido pelo Presidente da Mesa o pedido dos acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori, para, em razão do direito de voto obtido por força do Art. 111 da Lei 6.404/76, ser realizada instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, o que foi acolhido com base no §2º do Art. 161 da Lei 6.404/76, em razão das ações com direito a voto de referidos acionistas representarem quantidade superior a 0,1 (um décimo) das ações de com direito a voto de emissão da Sociedade. A acionista ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES se manifestou que não há interesse pela instalação do Conselho Fiscal, em razão da transparência já praticada pela Administração e dos custos envolvidos com essa estrutura, o que foi reforçado pela administração da Sociedade presente na Assembleia. Apresentado pelos acionistas presentes os membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Sociedade, a acionista ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES se manifestou no sentido de eleição de todos os três membros efetivos e respectivos suplentes, em razão dos acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori, não possuírem ações com direito a voto suficientes à eleição de um membro de forma apartada, porquanto determina a alínea a) do §4º do Art. 161 que terá esse direito os acionistas minoritários detentores ao menos de 10% de ações com direito a voto. Em razão desse posicionamento e da manutenção do mesmo pela acionista ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, os acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori, reconsideraram a decisão de instalação do Conselho Fiscal com eleição de todos os membros pela acionista controladora, o que não teria ocorrido se os acionistas minoritários tivessem a prerrogativa de eleição de um membro representante dos mesmos, deliberando assim pela não instalação do Conselho Fiscal, com observância aos entendimentos trazidos no voto de protesto a seguir apresentado: “Os acionistas preferencialistas minoritários entendem que o fato de se obter o direito ao voto, na forma do art. 111, Lei nº 6.404, pela não distribuição dos dividendos, não os retira o direito de exercício de outros direitos já conferidos pela Lei Societária, principalmente na forma da alínea “a”, parágrafo 4º do art. 161 da Lei nº 6.404. Contudo, caso não seja possível a eleição de um membro da indicação dos acionistas preferencialistas, a instalação de um conselho fiscal representado unicamente pela controladora, nesse sentido, é ineficaz para a transparência necessária. Nesse sentido, registra o PROTESTO e, na hipótese, da impossibilidade de eleição de um membro fiscal, e como manifestado, se opõe à instalação do conselho fiscal controlado exclusivamente pela controladora.” (Votos de protesto apresentados pelos acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori). Ficou registrado que a decisão de não instalação do Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários não afetará direito presente ou futuro de exigir a instalação em outra Assembleia ou por meio judicial. Em razão do aqui disposto foi então deliberado, por unanimidade dos acionistas presentes, pela não instalação do Conselho Fiscal para o próximo exercício social. Ficou ainda comprometido entre os acionistas presentes e a Administração da Sociedade, que essa última deverá convocar nova Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no prazo de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de hoje, para deliberação acerca da instalação ou não do Conselho Fiscal, bem como eleição de seus membros. Na ocasião os administradores, na pessoa do Dr. Rogério Teixeira de Melo, se comprometeram a manter o canal de comunicação com os acionistas aberto ao esclarecimento de informações, no intuito de manter a transparência sobre as contas da Sociedade, o que é inerente a essa administração. A manifestação quanto a instalação e eleição de membros para o Conselho Fiscal foi apresentada pelos acionistas José Clovis Ribeiro Pinto e Eneida Zacarias Rodrigues, representados por sua advogada Natália Uchôa Brandão Pongitori, nos termos do documento denominado *REF.: MANIFESTAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO E A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL*, que recebe neste ato a numeração de identificação 3 e será arquivado na sede Sociedade. **08. Encerramento:** Participaram das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na condição de acionistas: i. ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – p.p. Stéfany Silva Monjardim da Fonseca, George Junior Pereira e Danilo de Andrade Fernandes; ii. JOSÉ CLOVIS RIBEIRO PINTO – p.p. Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori; e iii. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES – p.p. Dra. Natália Uchôa Brandão Pongitori. Assinam a via do livro desta ata, para fins de arquivamento no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Danilo de Andrade Fernandes, o Secretário “ad hoc” Sr. Rogério Teixeira de Melo, Gerente Jurídico, de Compliance e Meio Ambiente, o Sr. Maximir Dias de França, Gerente de Planejamento e Finanças da Sociedade, e a acionista: ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – p.p. Stéfany Silva Monjardim da Fonseca, George Junior Pereira e Danilo de Andrade Fernandes. Dispensa-se as assinaturas dos demais acionistas presentes, a teor do que dispõe o art. 130 da Lei nº. 6.404/76. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Presidente da Mesa Dr. Danilo de Andrade Fernandes, o Secretário Dr. Rogério Teixeira de Melo, e a Dra. Beatriz Vieira Costa, na qualidade de advogada, OAB/MG 161.985, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Belém (PA), 03 de junho de 2020. **JUCEPA:** Certifico o Registro em 31/08/2020. Arquivamento 20000669768 de 31/08/2020 e Protocolo 204020638 de 25/08/2020.*

ABC Brasil Norte - AGOE 2020 2x33,5 - Digital pdf

Código do documento 2de0598c-4528-4ba2-ab12-4146d42be71a



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

26 Jun 2025, 07:50:41

Documento 2de0598c-4528-4ba2-ab12-4146d42be71a **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-26T07:50:41-03:00

26 Jun 2025, 07:50:53

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-26T07:50:53-03:00

26 Jun 2025, 07:51:01

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 177.105.192.2 (blockbit-utm.libnet.com.br porta: 10756) - [Geolocalização: -1.4483046 -48.4799851](#) - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2025-06-26T07:51:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):56fc04facc6ff6d0ac2a329738829d54c0511d5bc822ead4a03f344779ab68c8

(SHA512):ea3f0f82e6bd4f800727f168aa4c875895228746730e2fb8221fca25d906ee55ece34c1f6e644568a6b416a9721967bd233d06b516a713ad9bd8bc7948d2d3c6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.